



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. nº 4675
ELSP nº
Ass: _____

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pça. Ulisses Guimarães, nº100, Centro, da cidade de Carrasco Bonito estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob n. 25.064.023/0001-90.

2. **EMPRESA:** L.P.B. Covalo - ME, CNPJ Nº 17.543.642/0001-30, situada à ACSV NE 12, AV JK, LOTE 24, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-044.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a capacitação de servidores em cursos que serão realizados nos dias 06 à 09 de Julho de 2021, na cidade de Palmas com os temas: Governança, gestão de riscos e controles internos administrativos e Curso Completo na Nova Lei de Licitações e contratos com formação de pregoeiro(a), Agente de contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da entrega dos serviços será entre os dias 06 à 09 de Julho de 2021, período de execução do curso.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2007 – Investimento na formação e capacitação de servidores

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

6. Especificação dos Serviços:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO CURSO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERV.	Governança, gestão de riscos e controles internos administrativos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	01	SERV.	Inscrição no curso: Pregão Presencial e Pregão Eletrônico	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 3.000,00

7. **DO VALOR:** O preço total para a aquisição dos serviços ora contratados será, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

8. CONDIÇÕES:

8.1. A contratada obriga-se a entregar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: dpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB. TO
PROC. n° 475
Ass: _____

- 8.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.
- 8.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.
- 8.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega e aplicação dos serviços.
- 8.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 02 de Julho de 2021.


Jocivaldo da Costa Oliveira
Sec. Mun. de Administração
CONTRATANTE



Instituto de Consultoria e Gestão Pública/ICOGESP
L.P.B COVALO-ME
CNPJ nº. 17.543.642/0001-30

L.P.B. Covalô – ME
CNPJ Nº 17.543.642/0001-30
CONTRATADO